PROCESSO N.º 1003/11 PROTOCOLO N.º 10.803.857-8

PARECER CES/CEE N.º 102/11 APROVADO EM 02/08/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Computação – Bacharelado, ofertado pela UEPG no *Campus* de Uvaranas, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

RELATORA: MARIA TARCISA SILVA BEGA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, pelo ofício n.º 785/11-CES/GAB/SETI, de 22 de julho de 2011 (fls. 107), e Informação Técnica n.º 78/11-CES/SETI, da mesma data (fls. 106), encaminha o protocolado em referência da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício n.º 1022-R/UEPG, de 07 de dezembro de 2010 (fls. 02), a renovação do reconhecimento do curso de graduação em Engenharia de Computação – Bacharelado, ofertado no *Campus de Uvaranas*.

Dados Gerais do Curso

Curso: Engenharia de Computação
Autorização: Resolução UNIV/UEPG n.º 35/2000
Reconhecimento: Decreto Estadual n.º 6441, de 12 de abril de 2006.
Projeto Político-Pedagógico: Resolução CEPE/UEPG n.° 61/2005, de 22 de junho de 2005.
Carga horária: 4382 (quatro mil, trezentas e oitenta e duas) horas.
Número de vagas/anuais: 40 (quarenta)
Turno de funcionamento: integral
Prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 09 (nove) anos.

PROCESSO N.º 1003/11

Matriz Curricular (fls. 38 a 46)

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA GERAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
101116	Cálculo Diferencial e Integral	170
101117	Geometria Analítica e Álgebra Linear	136
101118	Cálculo Numérico	102
101119	Estatística e Probabilidade	102
101120	Matemática Discreta	68
102105	Física I	136
102106	Física II	136
103069	Química	68
201069	Mecânica dos Materiais	102
201070	Fenômenos de Transporte	102
201071	Desenho Técnico	68
203060	Introdução à Investigação Científica	68
203068	Tecnologia da Informação e Ciências Ambientais (*)	51
203069	Empreendedorismo (*)	51
203070	Computadores e Sociedade (*)	51
404055	Economia (*)	68
505078	Inglês Instrumental	68
	Sub-total	**1.547**

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA PROFISSIONAL

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
203058	Algoritmos e Programação	136
203059	Estruturas de Dados	136
203062	Lógica Computacional	102
203063	Eletrônica	102
203064	Linguagens de Programação	136
203065	Sistemas Operacionais	136
203066	Análise de Algoritmos	68
203067	Linguagens Formais e Compiladores	68
203071	Engenharia de Software	102
203073	Redes e Sistemas Distribuídos	136
203074	Sistemas de Informação	68
203075	Projeto de Sistemas de Informação	68
203076	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso	34
203078	Microprocessadores	68
203079	Computação Gráfica	68
203080	Inteligência Artificial	102
203081	Automação e Controle	102
203082	Robótica (*)	68
203083	Modelagem e Simulação (*)	68
203115	Introdução à Organização de Computadores	68
203126	Banco de Dados (*)	68
203128	Oficina de Banco de Dados (**)	68
203129	Organização e Arquitetura de Computadores	136
203130	Modelagem Conceitual de Software (**)	68
		2.176

Sub-total

DISCIPLINA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
203127	Estágio Supervisionado (**)	357
		357

Sub-total

PROCESSO N.º 1003/11

DISCIPLINAS DE DIVERSIFICAÇÃO OU APROFUNDAMENTO

CÓDIGO	DISCIPLINAS	SÉRIE	CARGA HORÁRIA
203131	Introdução ao Projeto de Circuitos Digitais (*) (**)	4ª	51
203132	Programação Concorrente (*) (**)	4ª	51
203133	Processamento de Imagens (*) (**)	4ª	51
203134	Tópicos Avançados em Computação de Alto Desempenho (*) (**)	4ª	51
203135	Tópicos em Arquiteturas de Computadores (*) (**)	4ª	51
203136	Tópicos Especiais em Algoritmos e Estruturas de Dados (*) (**)	4ª	51
203137	Tópicos Especiais em Banco de Dados (*) (**)	4ª	51
203140	Instrumentação Eletrônica (*) (**)	4ª	51
			102

Sub-total

Nota - Os símbolos pospostos às disciplinas têm a seguinte correspondência:

* disciplina de meio ano de duração, ofertada no primeiro semestre,

** disciplina de meio ano de duração, ofertada no segundo semestre,

*** disciplinas trimestrais.

° disciplina ofertada na modalidade a distância

Obs.: O acadêmico deverá escolher do rol das Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento no mínimo 2 (duas) disciplinas de 51 horas num total de 102 (cento e duas) horas, conforme especificação no fluxograma.

Projeto Político-Pedagógico	Carga horária
Disciplinas de Formação Básica Geral	1547 horas
Disciplinas de Formação Específica Profissional	2176 horas
Estágio Supervisionado	357 horas
Disciplinas de Diversificação ou Aprofundamento	102 horas
Atividades Complementares	200 horas
Carga horária total	**4382 horas**

Quadro Docente

O quadro é constituído por 43 (quarenta e três) docentes, sendo 24 (vinte e quatro) doutores, 11 (onze) mestres, 06 (seis) especialistas e 02 (dois) graduados. Deste total, 28 possuem TIDE, 14 (quatorze) Tempo Integral e 01 (um) Tempo Parcial (fls. 47 a 51).

2. No Mérito

O curso de graduação em Engenharia de Computação – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, ofertado no *Campus* de Uvaranas, participou do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade/2007), e obteve o CPC-3 (fls. 108), ficando dispensado de avaliação externa, com fundamento no artigo 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR.

PROCESSO N.º 1003/11

II – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e com fundamento nos artigos 48 e 52, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR, somos pela renovação do reconhecimento, pelo prazo de 06 (seis) anos, do curso de graduação em Engenharia de Computação – Bacharelado, da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, do município de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná.

O projeto político-pedagógico em vigor, aprovado pela Resolução CEPE/UEPG n.° 61/2005, de 22 de junho de 2005, apresenta as seguintes características: carga horária de 4382 (quatro mil, trezentas e oitenta e duas) horas, 40 (quarenta) vagas/anuais, funcionamento em período integral e prazo de integralização: mínimo 05 (cinco) e máximo 09 (nove) anos.

Determina-se o atendimento ao Parecer CES/CEE-PR n.º 23/11, de 07 de abril de 2011, que trata da oferta de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigo 54, da Deliberação n.º 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o presente processo à UEPG, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 02 de agosto de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Domenico Costella
Presidente da CES